



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

ANTEPROJETO DE LEI Nº 0996/2025

INDICAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI

Em conformidade com os preceitos regimentais desta Casa Legislativa e após ouvir o Douto Plenário, **INDICO O ANTEPROJETO DE LEI EM ANEXO**, que **AUTORIZA A CRIAÇÃO DO "PROGRAMA A ÁGUA É NOSSA" QUE VISA A CRIAÇÃO DE NOVAS REDES DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU** e que caso seja considerado pertinente, encaminhe-o a esta Casa em forma de **PROJETO DE LEI**.

Art. 3º - A captação se dará com a construção de uma rede de captação e na localidade de Santa Fé para distribuição ao Centro do Município e região.

Art. 4º - A captação se dará com a construção de uma rede de captação na localidade de Japuíba e Adjacências.

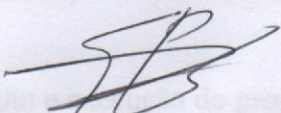
Art. 5º - A captação se dará com a construção de uma rede de captação e na localidade da Serra do Saquinho para distribuição ao bairro de Papucaia, Ribeira Agroboscal e Adjacências.

Art. 6º - A implementação do Programa A ÁGUA É NOSSA, ficará a cargo exclusivo da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu - NOVA ALMA.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas caso necessário.

Art. 8º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo das disposições em contrário.


EDIVALDO PEREIRA DE SOUZA
DUDU DO POVÃO
VEREADOR - PL

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0996 / 2025 dado pelo

protocolo, distribuído à Presidência

Em, 19 de Agosto de 2025

Samira Carvalho Silva Vieira

MSL 731
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

EDIVALDO PEREIRA DE SOUZA
DUDU DO POVÃO
VEREADOR - PL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

ANTEPROJETO DE LEI Nº 1/2025

**“AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA
“A ÁGUA É NOSSA” QUE VISA A
CRIAÇÃO DE NOVAS REDES DE
CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA ÁGUA
NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE
MACACU”.**

Art. 1º – Fica autorizada a criação do programa A ÁGUA É NOSSA no Município de Cachoeiras de Macacu.

Art. 2º - O programa A ÁGUA É NOSSA visa instituir a criação de nova rede de captação e distribuição de água no Município de Cachoeiras de Macacu.

Art. 3º – A captação se dará com a construção de uma rede de captação e na localidade de Santa Fé para distribuição ao Centro do Município e região.

Art. 4º – A captação se dará com a construção de uma rede de captação na localidade da Serra de Bertholdo para distribuição ao bairro de Japuiba e Adjacências.

Art. 5º - A captação se dará com a construção de uma rede de captação e na localidade da Serra do Soarinho para distribuição ao bairro de Papucaia, Ribeira Agrobrazil e Adjacências.

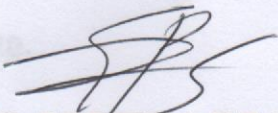
Art. 6º – A implementação e execução do programa A ÁGUA É NOSSA, ficará a cargo exclusivo da AUTARQUIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CACHOEIRAS DE MACACU – NOVA AMAE.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

Art. 8º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, na data de sua apresentação.


EDIVALDO PEREIRA DE SOUZA
DUDU DO POVÃO
VEREADOR – PL



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**

Câmara Mun
Atos

necessária a implementação JUSTIFICATIVA para o bem-estar dos
municípios.

Como sabido, com a venda da Companhia de Água e Esgoto do Estado do Rio de Janeiro – CEDAE o Município de Cachoeiras de Macacu aderiu ao contrato firmado entre o Governo do Estado e a empresa Águas do Rio, tal adesão fará com que execução dos serviços de distribuição de água e esgotamento sanitário sejam transferidos para a referida empresa, o que acarretará a própria extinção da Autarquia de Água e Esgoto Municipal – AMAE a partir de 2029.

Por considerar justa e urgente esta indicação, conto com a aprovação dos meus pares para o projeto de lei que extingue o Poder Executivo. Tal medida de extinção da Autarquia de Água e Esgoto Municipal – AMAE fará com que mais de 80% de seus associados tenham que forçadamente se associarem a empresa Águas do Rio, inclusive com a instalação de hidrômetros em suas residências e comércios.

Uma forma de amenizar o transtorno aos Munícipes seria a implantação e criação de nova rede de captação e distribuição de água para a população de nosso Município.

O Município de Cachoeiras de Macacu, é conhecido como paraíso das Águas Cristalinas, portanto é uma imensa contradição ter que obrigar seus munícipes a aderirem a um serviço que será muito mais caro e não necessariamente mais eficiente.

Com as devidas vênias, a empresa águas do rio coleciona inúmeras reclamações de abastecimento e serviços, o que torna ainda mais



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Câmara Municipal

necessária a implementação desta indicação para o bem-estar dos munícipes.

INDICAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI

Outro ponto que merece destaque, é que a **AMAE** hoje possui cerca de 100 funcionários diretos que acabarão por perder seus empregos, ou seja, a manutenção do funcionamento da autarquia também é uma questão de justiça social, pois garante o sustento de cerca de 100 famílias, ou seja, o presente projeto visa garantir a autonomia econômico-financeira da AMAE.

Por considerar justa e urgente esta indicação, conto com a aprovação dos meus pares e com o pronto atendimento por parte do Poder Executivo.

Sala das sessões, na data de sua apresentação.

EDIVALDO PEREIRA DE SOUZA
DUDU DO POVÃO
VEREADOR – PL

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Número: 0996 / 2025
Protocolo: 325
Em 19 de Agosto de 2025